

## RESOLUÇÃO CRCCE N.º 0639/2015

**ALTERA A RESOLUÇÃO CRCCE Nº 0552/2010, QUE CRIA O CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATAÇÕES COMO INSTRUTORES PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ,** no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** decisão da Câmara de Desenvolvimento Profissional, exarada na Ata de sua 30ª Reunião Ordinária, realizada em 07/05/2015;

**CONSIDERANDO** que se verificou a necessidade de ampliação dos prazos de cadastro de instrutores, para melhor controle do CRCCE;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Incluir o § 4º, no art. 1º, da Resolução CRCCE nº 552/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º (...)**

**§ 4º - O Cadastramento de instrutores será realizado durante os meses de janeiro a outubro de cada ano, conforme Edital (Anexo I) citado no parágrafo anterior, e divulgado pelo CRCCE, em seu sítio oficial”.**

**Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.**

Fortaleza (CE), 17 de junho de 2015.

**CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA**  
**PRESIDENTE**

